

員，以替代原代表江帶育女士，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、委任澳門執業西醫公會代表林哲正先生為防治愛滋病委員會成員，以替代原代表何獻瑞先生，直至被替代者的任期屆滿為止。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一二年七月二日

社會文化司司長 張裕

第 127/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澤滄工程有限公司”簽訂“為氹仔中葡學校進行第一期外牆改善工程”之合同。

二零一二年七月四日

社會文化司司長 張裕

第 128/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“星空华文国际传媒有限公司”簽訂提供推廣澳門旅遊服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年七月四日

社會文化司司長 張裕

nal de Macau, em substituição de Kong Tai Iok, até ao termo do respectivo mandato.

2. É designado como membro da Comissão de Luta contra a SIDA Lin Che Cheng, representante da Associação de Médicos de Macau, em substituição de Ho Hin Soi, até ao termo do respectivo mandato.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

2 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 127/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a empreitada da Primeira Fase da Obra de Melhoramento das Paredes Exteriores da Escola Luso-Chinesa da Taipa, a celebrar com a «Sociedade de Engenharia Chak Kam Limitada».

4 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 128/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de promoção do turismo de Macau, a celebrar com a empresa “星空华文国际传媒有限公司”.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*